



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 - II, XXI, XXX e XXXII do Regimento Interno.

RESOLVE:

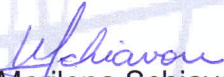
Art.1º Fica terminantemente proibido o acesso, permanência e trânsito nos corredores internos (após a recepção), cozinha e salas da Câmara Municipal de Campo Largo, de pessoas que não sejam Vereadores ou Funcionários. Exceto quando estiverem devidamente acompanhados por um destes ou em visita autorizada para tratar de assuntos relativos ao interesse público.

Art. 2º - Proibir a utilização das linhas telefônicas, equipamento de informática, Xerox e demais equipamentos pertencente a Câmara por pessoas que não sejam Vereadores ou Funcionários.

Art. 3º - Manter a cota mensal de xerox aos Vereadores.

Campo Largo, 04 de janeiro de 2.007.

Cumpra-se


Vereadora Marilena Schiavon
Presidente